

LEI Nº 1.109

DE

29 DE AGOSTO DE 2007

Reconhece como de utilidade pública
Municipal a Associação de Capoeira
Ginga Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO BAHIA, Faço
saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica considerada como de utilidade pública Municipal a Associação de
Capoeira Ginga Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2007.

[Assinatura]
Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal de Itaberaba